



MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORIENTAÇÕES PARA O USO DO MODELO

- 1) Este modelo é baseado na Nova Lei de Licitações (nº 14.133/21), foi revisado e pré-preenchido em alguns itens para aumentar a praticidade dos trabalhos pela equipe de planejamento da contratação.
- 2) Recomenda-se que previamente ao início do preenchimento do documento, seja criado espaço colaborativo Google Space, incluindo toda a equipe de planejamento e eventuais colaboradores.
- 3) A versão final do documento somente deve ser anexada ao PAD após acordado entre a equipe de planejamento.
- 4) O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021). Deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto (art. 11, I, e art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 5) A elaboração do ETP é facultada (será elaborado a critério do demandante) nas hipóteses de:
 - a) dispensa de licitação pelo valor (incisos I, II, do art. 75 da Lei 14.133/21);
 - b) em caso de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (incisos VII, do art. 75 da Lei 14.133/21);
 - c) emergência (incisos VIII, do art. 75 da Lei 14.133/21);
 - d) remanescente de obra ou serviço em consequência de rescisão contratual (§ 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021);
 - e) serviço ou fornecimento continuado, essencial para o funcionamento do órgão, cuja contratação já foi objeto de estudo e se mantenha sob as mesmas condições.
- 6) A elaboração de ETP é dispensada (não será elaborado) para:
 - a) contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: i) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; ii) as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;
 - b) nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos;
 - c) para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, quando a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos (§ 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

- 7) Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deverá:
 - a) Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
 - b) Possibilitar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
 - c) evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; e
 - d) incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.
- 8) As funcionalidades de automação do documento somente estão disponíveis para os arquivos salvos na versão “google docs.”
- 9) Manter a formatação do documento com fonte “Arial”, tamanho 11, justificado e espaçamento 1,5.
- 10) O presente documento será publicado no site da transparência deste Tribunal. Portanto, deve-se manter cautela com a correção textual, clareza nas informações e fidedignidade quanto ao conteúdo.
- 11) Após juntado ao PAD, o documento deve ser encaminhado para aprovação do(a) respectivo(a) Coordenador(a) e Secretário(a).
- 12) O presente quadro deve ser excluído na versão final do documento.**
- 13) Eventuais dúvidas podem ser sanadas diretamente com a Seção de Suporte ao Planejamento das Contratações, ramal 8843, e-mail: sspc@tre-pr.jus.br.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2023.3 (Nova Lei de Licitações)

PAD/.....

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Descrição do problema ¹	A presente contratação decorre da necessidade do TRE-PR em
Setor demandante	
Coordenadoria demandante	
Secretaria demandante	
Categoria do Objeto:	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de bens- Contratação de serviços (sem mão de obra exclusiva)- Contratação de serviços (com mão de obra exclusiva)
PAD nº:	
Data desejada para disponibilidade do bem/serviço:	
Integrante demandante	
Integrante técnico (se houver)	
Integrante administrativo	

2. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (item obrigatório)

Através da contratação pretendida, o TRE-PR será beneficiado com maior eficiência no

¹ Necessidade da Contratação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

3. HOUVE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA²? (item obrigatório)

SIM

Id. nº:

Justificativa (em caso de resposta negativa):

4. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES

Foi realizada pesquisa de contratações similares anteriores do TRE-PR, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

Justificativa em caso de resposta negativa:

Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

Justificativa em caso de resposta negativa:

PAD ou EDITAL	OBJETO	Doc.

² Disponível em:

<https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-das-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacao>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES
(item obrigatório)**

SOLUÇÃO 1:	Descrever o nome da solução
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>R\$, conforme orçamento apresentado no doc.</i>
<i>Vantagem</i> 	
<i>Desvantagem</i> 	
SOLUÇÃO 2:	Descrever o nome da solução
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>R\$, conforme orçamento apresentado no doc.</i>
<i>Vantagem</i> 	
<i>Desvantagem</i> 	
SOLUÇÃO 3:	Descrever o nome da solução
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>R\$, conforme orçamento apresentado no doc.</i>
<i>Vantagem</i> 	
<i>Desvantagem</i> 	
SOLUÇÃO 4:	Descrever o nome da solução
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>R\$, conforme orçamento apresentado no doc.</i>
<i>Vantagem</i> 	
<i>Desvantagem</i> 	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

6. OBSERVAÇÕES SOBRE PESQUISA DE MERCADO

Foram realizadas reuniões com as empresas, conforme ata registrada no doc.

Foram pesquisados sites de empresas do ramo

7. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO (item obrigatório)

Considerando as possíveis soluções de mercado, quantidade estimada de itens, prazo de entrega, possibilidade de parcelamento e estimativa preliminar de valor, a equipe de planejamento da contratação elege a **SOLUÇÃO** por evidenciar melhor atender o interesse público relacionado com a necessidade da contratação.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

A) Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

-
-

B) Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas abaixo:

C) Da exigência de amostra: Serão exigidas amostras dos itens abaixo listados, tendo em vista, que serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

a) ...

b) ...

c) ...

D) Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista tratar de fornecimento de bens.

OU

Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)
- A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]

9. OUTROS REQUISITOS (item obrigatório)

Não será possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do [§ 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

No caso de manutenção ou assistência técnica, será exigido que os serviços sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com as necessidades do contratante, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (item obrigatório)

- A) *Do prazo de entrega: o prazo de entrega dos bens (ou materiais ou equipamentos ou prestação dos serviços) será de (.....) dias úteis (ou corridos), contados a partir do aceite da Nota de Empenho (ou assinatura do contrato ou da ordem de serviço emitida pelo Gestor, conforme o caso).*
- B) *Do local de entrega: as entregas deverão ser realizadas (ou os serviços deverão ser prestados) na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba.*
- C) ...

11. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE e ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1				
2				
3				
TOTAL =				
<hr/>				
Doc.	FONTE DE PESQUISA	CNPJ	e-mail	tel de contato

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

- a) É tecnicamente viável dividir a solução?

SIM Justifique em caso negativo:

- b) É economicamente viável dividir a solução?

SIM Justifique em caso negativo:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

c) Existe perda de escala ao dividir a solução?

SIM Justifique em caso positivo:

d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

SIM Justifique em caso negativo:

e) O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

SIM Justifique:

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (item obrigatório)

PROVIDÊNCIA		DESCRIÇÃO
	Infraestrutura tecnológica	
	Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	
	Impacto na área de gestão de pessoas	
	Necessidade de normatização legal ou área de contratações	
	Necessidade de comunicação	
	Capacitação de servidores	

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (item obrigatório)

PAD		OBJETO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Observação:	

15. IMPACTOS AMBIENTAIS (item obrigatório)

A presente contratação não causará impactos significativos ambientais.

ou

A presente contratação causará impactos ambientais, devidamente mitigados, conforme detalhado abaixo:

....

16. ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS OU COOPERATIVAS

- CONSÓRCIO: Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: "Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio."
- COOPERATIVA: Será permitida a participação de cooperativas, observadas as exigências contidas no art. 16 da Lei 14.133/21.

17. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Considerando que para atender a demanda do TRE-PR há necessidade de contratações permanentes ou frequentes do objeto, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, a equipe de planejamento sugere que a contratação seja formalizada por REGISTRO DE PREÇOS.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

18. DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Será divulgada a intenção de registro de preços e permitida a adesão à ata, nos termos do art. 9º e art. 33, do Decreto 11.462 de 2023.

Ou

Não será permitida a divulgação de intenção de registro de preços e adesão à ata, visto que, pelas peculiaridades do objeto, TRE-PR será o único contratante.

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA (obrigatório para contratação de mão de obra com dedicação exclusiva)

Será exigida proposta detalhada, conforme planilha de custos de mão de obra a ser incluída no termo de referência, utilizando-se a convenção coletiva (doc.).

20. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

Não serão exigidos documentos habilitatórios além dos habituais.

ou

Serão exigidos documentos habilitatórios relacionados a:

- a) registro no conselho de classe
- b) atestado de capacidade técnica consistente em ...% da parcela de maior relevância da contratação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

21. NECESSIDADE DE INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO DE RESULTADO

Não se aplica, visto tratar-se de aquisição de bens.

ou

Será exigido, conforme modelo a ser apresentado no Termo de Referência.

ou

Será dispensada a necessidade de instrumento de medição de resultado, visto que não é possível admitir o recebimento parcial do serviço pretendido.

22. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Não será necessária formalização contratual, visto tratar de entrega imediata.

ou

Será necessário formalização contratual, visto envolver entrega superior a trinta dias ou obrigações futuras.

23. NECESSIDADE DE GARANTIA

Além da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, será exigida garantia de meses, a ser prestada por assistência técnica credenciada.

ou

Somente será exigida a garantia legal decorrente do Código de Defesa do Consumidor.

ou

Será exigida garantia na forma do instrumento contratual.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

24. CONCLUSÃO (item obrigatório)

Concluídos os presentes estudos, a Equipe de Planejamento da Contratação submete o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba,

Integrante Demandante: *Nome*

Integrante Técnico: *Nome*

Integrante Administrativo: *Nome*